Docusign Envelope ID: D7E55151-3051-4AFB-AA13-3B0FFC0C7839

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 43.106.864/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 16 de janeiro de 2025, às 11h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do **MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.106.864/0001-03 ("Fundo"), e dos representantes legais da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura; Secretário: Daniel Henrique.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a emissão de novas Cotas do Fundo para colocação privada, nos termos da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e **(ii)** a autorização à Administradora para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento do Fundo ("Regulamento").

5. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a 3ª emissão de Cotas do Fundo no valor total de R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), perfazendo o montante total de 125.000 Cotas, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, com colocação dispensada de registro, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM 160. As características, direitos e obrigações das Cotas estão descritos no Suplemento, conforme Anexo I.

5.2. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Concluídos os trabalhos, o Presidente abriu a palavra para discussão de outros assuntos de interesse do Fundo. Como não houve manifestações e não restando mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, e foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

DocuSigned by: Felipe Lourenço Moura Lima 35309EBEBE4E470...
Felipe Moura
Presidente

DocuSigned by: Daniel Henrique Silva C8E015AD2715411...
Daniel Henrique
Secretário

DocuSigned by: Felipe Lourenço Moura Lima 35309EBEBE4E470...
DocuSigned by: Ana Carolina Ferraccin Coutinho Moura EA9F4B75286A4AE...
BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: D7E55151-3051-4AFB-AA13-3B0FFC0C7839

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 43.106.864/0001-03

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025

Anexo I

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 3ª emissão de Cotas do Fundo os mesmos termos e condições do Regulamento. A 3ª Emissão contará com as seguintes características:

(i) Data de Início da Emissão: data da aprovação, pelos cotistas, em Assembleia Geral realizada no dia 16 de janeiro de 2025.

(ii) Quantidade de Cotas: 125.000 Cotas.

(iii) Quantidade Mínima de Cotas: a 3ª emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 125.000 Cotas.

(iv) Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota.

(v) Valor Total da Emissão: R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

(vi) Cancelamento de Cotas: as Cotas que não forem subscritas serão canceladas pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(vii) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(viii) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.

(ix) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante aprovação do Comite de Investimentos. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos ao Fundo, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Património Líquido do Fundo e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes do Comite de Investimento, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante aprovação do Comite de Investimento, e quaisquer tributos devidos serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

***